



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LEI n. 4.622, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - COMCIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NELSON TRAD FILHO**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços - COMCIS com a finalidade de analisar e encaminhar ações e propostas fomentadoras para o setor comercial e de serviços da cidade de Campo Grande.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo Municipal determinar as atribuições do Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços - COMCIS, sua organização, composição, funcionamento e forma de nomeação de titular e suplente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2008.


NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE

N.º 2529 de 25/4/2008